



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 39 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, nas Secretarias da Saúde e da Educação.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, nas Secretarias da Saúde e da Educação, no montante de R\$ 2.860.895,42 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5219	5.05.12.365.0051.2515	3.3.3.90.34	0020	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	166.000,00
5319	5.05.12.361.0053.2901	3.3.3.90.34	0020	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	198.000,00
9009	9.01.10.301.0090.2901	3.3.3.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	816.756,80
9209	9.02.10.302.0091.2901	3.3.3.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.534.038,62
9309	9.03.10.303.0092.2901	3.3.3.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9409	9.04.10.305.0093.2901	3.3.3.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9509	9.05.10.122.0096.2901	3.3.3.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	125.800,00
9609	9.06.10.301.0094.1971	3.3.3.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9445	9.04.10.305.0093.2906	3.3.3.90.32	0040	MAT.,BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	20.000,00
TOTAL:					2.860.895,42

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5292	5.02.12.365.0000.0102	3.3.1.91.13	0020	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.000,00
9003	9.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	816.756,80
9203	9.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.534.038,62
9303	9.03.10.303.0092.2901	3.3.1.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9403	9.04.10.305.0093.2901	3.3.1.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9503	9.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	125.800,00
9581	9.05.10.122.0096.1920	3.3.1.90.34	0040	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9050	9.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	0040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL:					2.860.895,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 39 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, nas Secretarias da Saúde e da Educação.

A abertura do crédito especial tem o objetivo de ajustar o plano de contas do Município de acordo com a última alteração do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

A presente proposta possibilitará também a aquisição de pastas para conservação das carteiras de vacinação a serem distribuídas aos usuários do SUS, necessitando ser aberto crédito de material para distribuição gratuita.

Assim, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.